



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

**LEI Nº 63/2021
DE 07 DE JULHO DE 2021**

**DENOMINA NOME DE RUA NA
SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO
DO DANTAS/SE.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada nome da **Rua RIVALDO JOSÉ DA COSTA**, rua que é popularmente chamada, “beco do vapor” na sede do município de Riachão do Dantas/SE.

Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placa de identificação em local de fácil visualização.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, 07 de julho de 2021.


Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal